

Proposta Readequada

Órgão Público	Nº Processo	Nº Inexigibilidade	Nº Credenciamento
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	40/2025	05/2025	05/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
20.474.488/0001-04	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX	Casa de Tony	
CEP	Endereço		
31170-180	Rua Tabeliao Ferreira de Carvalho, 1033		
Bairro	Cidade / UF		
Cidade Nova	Belo Horizonte / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	Presidente	associacaoassaumex@gmail.com	(31) 98415-3585
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	14/05/2026 21:59:57		

Documentos

Descrição	Status	Justificativa
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.	Aprovado	
- Ato Constitutivo ou Registro Empresarial (Contrato Social/Estatuto)	Aprovado	
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial	Aprovado	
- Atestado(s) de Capacidade Técnica	Aprovado	
Alvará Sanitário	Aprovado	
- Comprovante de Inscrição no CNPJ	Aprovado	
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Aprovado	
Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual	Aprovado	
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Aprovado	
Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	Aprovado	
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Aprovado	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Aprovado	

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Aprovado	
---	-----------------	--

Serviços

Descrição	Status
1 - Com Pernoite	Habilitado
2 - Sem Pernoite	Habilitado

Declarações

Ponte Nova / MG

Avaliação: 15/05/2026 08:55:36

Impressão: 15/05/2026 09:50:13

Ciente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2026 08:45:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX**
CNPJ: **20.474.488/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 15/05/2026 08:59:11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 20474488000104 19872259615

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2026 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.474.488/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A07.0A69.1B0D.0313 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2026 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 198.722.596-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A07.0A7B.7C08.A331 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **20.474.488/0001-04**. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 15/05/2026 às 09:01:32

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 20.474.488/0001-04

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**
15/05/2026 13/08/2026

Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMEN-
TOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX

CNPJ
20.474.488/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
F460-0239-4D30-A92F-7097-9F53-DFB2-943F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS -
ASSAUMEX**
CNPJ: 20.474.488/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:38 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **21A3.628A.BD9C.6354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CICMHOLIPL**

Documento/Certidão nº **36.874.223** Exercício: **2026**

Emissão em: **20/04/2026**

Requerimento em: **21:32:22**

Validade: **20/05/2026**

Nome: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX**

CNPJ: **20.474.488.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS
- ASSAUMEX (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.474.488/0001-04
Certidão nº: 1392869/2026
Expedição: 07/01/2026, às 16:32:38
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.474.488/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 20.474.488/0001-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Abril de 2026 às 21:39

BELO HORIZONTE, 20 de Abril de 2026 às 21:39

Código de Autenticação: 2604-2021-3944-0344-1154

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.474.488/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPC
Endereço: R TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO 1033 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051314433825193024

Informação obtida em 14/05/2026 20:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.955.402/001-0		CNPJ / CPF 20.474.488/0001-04	DATA DE INÍCIO 23/05/2014	DATA EMISSÃO 07/01/2026
NOME OU RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CASA DE TONY				
NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
ÁREA UTILIZADA 255	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 1033	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 31170-180	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 198.722.596-15	NOME DO RESPONSÁVEL ANTONIO ALVES DA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 943080000 ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <small>8730-1/02-00 ALBERGUES ASSISTENCIAIS 9499-5/00-98 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EXCETO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES</small>				
				
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>				

<p>- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;</p> <p>- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.</p> <p>- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.</p>

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.474.488/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE TONY	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 1033	COMPLEMENTO *****
CEP 31.170-180	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOASSAUMEX@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 2512-3415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **16:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX	LIVRO A
135766	CNPJ 20.474.488/0001-04	
AV. 21	Livro diário nº. 06, datado de 31/12/2021, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, contendo 84 páginas, para fins de registro conforme cópias dos Termos de Abertura e de Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 25 de Abril de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 642866 - (6419-6) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$49.52 TFJ: R\$17.49 Rec: R\$2.97 Total: R\$72.46 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$16.84 TFJ: R\$5.28 Rec: R\$0.96 Total: R\$22.12 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FPM02347 Cod. Segurança: 3935.2386.7717.3927	
AV. 22	Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 12/06/2022, de eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscais e Consultivos, que terão mandato de 04 anos para o mandato de 2022 a 2026 mediante votação, a saber: DIRETOR PRESIDENTE: Antonio Alves da Silva; VICE-PRESIDENTE: Roldão Vargas Duarte; SECRETÁRIA EXECUTIVA: Gilvania Raimunda de Araujo; SEGUNDA SECRETÁRIA EXECUTIVA: Mary Fátima Duarte Alves; DIRETOR FINANCEIRO: Fernando Coutinho Redoan; VICE-DIRETOR FINANCEIRO: Antônio Claudio Resende; e membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal conforme consta da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 647379 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$50.52 TFJ: R\$15.84 Rec: R\$2.88 Total: R\$66.36 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FXX70716 Cod. Segurança: 7743.3929.1488.1997	
AV. 23	Lista da Assembleia Geral Ordinária do dia 12/06/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 647379 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 5 - Emol: R\$42.10 TFJ: R\$13.20 Rec: R\$2.40 Total: R\$55.30 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FXX70724 Cod. Segurança: 8536.2383.6835.5839	
AV. 24	Convocação datada de 12/05/2022, para Assembleia Geral Ordinária do dia 12/06/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 649201 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.42 TFJ: R\$2.64 Rec: R\$0.48 Total: R\$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FXX70731 Cod. Segurança: 2434.8928.1383.9471	

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS ASSAUMEX

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX - doravante denominada simplesmente ASSAUMEX - fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, científico, assistencial e filantrópico, de duração indeterminada, com sede e foro à Avenida Cristiano Machado, nº 10.039, bairro Suzana em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31742-052.

Parágrafo Único - Poderá a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX, a critério de sua Diretoria Executiva, instalar agências, escritórios ou representações em qualquer localidade, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

Art. 2º A ASSAUMEX terá como finalidades:

I - orientação da população em geral, para o direito a saúde, na busca de medicamentos, tratamentos, em casos oncológicos.

II - desenvolver PROJETOS para o público em geral, em luta pela construção da cidadania;

III - desenvolver a consciência social do público em geral, facilitar a criação de mecanismos de participação e promover a defesa dos direitos humanos concernentes à saúde;

IV - organizar experiências e contribuir com ações centradas na transformação social em prol de promover a saúde;

V - promover o voluntariado;

Art. 3º A ASSAUMEX desenvolverá atividades de assessoria, consultoria, pesquisa, informação, formação, capacitação e difusão social, tendo assegurados os seguintes direitos:

I - produzir, publicar, editar, expor e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais, de gravação magnética ou ótica, programas de rádio, televisão e outros meios;

II - documentar e difundir todas as atividades com sua participação;

III - distribuir e vender materiais da própria entidade ou de terceiros;

IV - celebrar atos formais de parcerias, convênios, contratos, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas e privadas;

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS SÓCIOS.

Art. 4º Serão admitidos como sócios da ASSAUMEX quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, independentemente de nacionalidade, cor, orientação sexual, profissão, posicionamento partidário e credo, desde que aceitem e cumpram os requisitos e as finalidades estabelecidas pelo presente Estatuto.





Parágrafo Único – É expressamente vedada a admissão de pessoas cujas manifestações ou ideias atentem contra os direitos humanos, tornando nula a filiação.

Art. 5º Serão sócios fundadores os que assinarem a ata de fundação da entidade, sócios beneméritos os admitidos em Assembleia Geral, por indicação de outro sócio encaminhada à Diretoria.

Art. 6º São direitos do sócio fundador:

I – participar das Assembleias Gerais;

II – fazer proposições, votar e ser votado em Assembleia geral;

III - fazer parte de organismos não permanentes da entidade - tais como grupos de trabalho, comissões e núcleos – e receber delegações e outorgas pela ASSAUMEX, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;

IV – solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da ASSAUMEX e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento da entidade. Parágrafo Único - Serão admitidos sócios beneméritos com direito a voz nas instâncias da ASSAUMEX.

Art. 7º São deveres do sócio, observar e acatar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pelas instâncias de deliberação.

Art. 8º Os sócios não responderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ASSAUMEX.

Parágrafo Único – Excetuam-se os sócios que venham a ser eleitos para compor a Diretoria Executiva da ASSAUMEX, que haja com dolo, sendo tal constatação julgada pela assembleia geral.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pelo Conselho Diretor e ratificada, posteriormente pela Assembleia Geral dos Sócios em qualquer reunião ordinária ou extraordinária da Sociedade.

Parágrafo Único – A demissão será concedida a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

Art. 10º A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º - O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá seu efeito suspenso até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A eliminação será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11º A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

DA ORGANIZAÇÃO





Seção I Da Assembleia Geral

Art. 12º A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação, é composta pelos sócios fundadores, sócios beneméritos quites com suas obrigações estatutárias. Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá, respeitada a competência legal, tomar toda e qualquer decisão que vise resguardar os interesses da entidade.

Art. 13. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger, a cada quatro anos, por voto direto dos sócios quites com suas obrigações estatutárias, a Diretoria Executiva e o Diretor-Presidente da ASSAUMEX;
- II – nomear o conselho fiscal para analisar e emitir parecer sobre as contas da entidade;
- III – apreciar e votar os relatórios, balanços e contas da Diretoria Executiva relativo ao exercício do ano anterior;
- IV – deliberar sobre a reforma deste Estatuto, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório;
- V – destituir e substituir o Diretor-Presidente, a Diretoria Executiva, e nomear Comissão Provisória até a eleição ordinária de novos membros, caso fique constatado que os membros eleitos agiram com dolo;
- VI – decidir sobre a extinção da ASSAUMEX e, neste caso, nomear os liquidantes e analisar as respectivas contas;
- VII – analisar os atos ad referendum da Diretoria Executiva.
- VIII – autorizar a alienação, venda ou permuta de bens imóveis;
- IX – deliberar sobre a exclusão de membros da “ASSAUMEX”;

Parágrafo 1º – As deliberações previstas nos incisos IV; V e VI deverão atender ao quórum mínimo de 2/3 dos sócios quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 2º – Na situação prevista pelo inciso VI, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente com suas mesmas finalidades da ASSAUMEX.

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 30 (trinta) do mês de maio de cada ano;
- II – extraordinariamente, convocada pelo Diretor-Presidente ou a requerimento da maioria da Diretoria Executiva ou ainda por no mínimo de 2/3 dos sócios quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 15. A Assembleia Geral será convocada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ressalvadas as disposições eleitorais e o regime de urgência, garantida a convocação de todos os sócios.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou membro da Diretoria Executiva, na escala de sucessão prevista neste Estatuto, ou, na ausência destes, por sócio segundo o critério de antiguidade.

§ 2º - As decisões serão lavradas em ata devidamente assinada pelos sócios presentes e membros da Diretoria Executiva.



Seção II Do Conselho Consultivo

Art. 16 - Será constituído em Assembleia geral um Conselho Consultivo composto de pessoas ilibadas, notórias e reconhecidas pela sociedade pela importância de suas ações.

§ 1 - O mandato do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria. .

§ 2 - O Conselho Consultivo será constituído por 3 (três) membros.

Art. 17 - Compete ao Conselho Consultivo a formulação das políticas públicas da ASSAUMEX e o apoio à consecução de seus PROJETOS.



Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 18: O Conselho Fiscal será constituído por até 03 (três) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17: Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da sociedade;
2. Opiniar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela sociedade;
4. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5. Verificar os contratos firmados durante o mês e o cumprimento dos que forem realizados nos meses anteriores;
6. Informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos e análise, que englobam os aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, comunicadas e não sanadas; e
7. Convocar extraordinariamente, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, a Assembléia Geral.

Seção III Da Presidência

Art. 18 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I - representar a ASSAUMEX em juízo ou fora dele ou designar a representação a qualquer um dos membros da entidade;
- II - delegar funções ou missões aos membros da Diretoria Executiva ou a qualquer sócio, desde que não abrangidas pela estrutura da própria Diretoria;
- III - ordenar despesas, autorizar e efetuar pagamentos, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- IV - contratar e movimentar pessoal e serviços necessários ao desempenho das atividades técnicas e administrativas, com a aprovação do Diretor Financeiro;

V – assinar os Instrumentos de parceria previstos no Inciso IV do Art. 3º e conforme estabelecido no Inciso IV do Art. 10;

VI – contrair compromissos, despesas ou obrigações em nome da Associação e assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques, letras e quaisquer outros títulos decorrentes destes compromissos;

VII – expedir as ordens e executar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções da Diretoria, das Assembleias Gerais e do presente estatuto;

VIII – emanar atos ad referendum de Interesse da ASSAUMEX e no que exigir pronta solução;

IX – outras atribuições que venham a ser estabelecidas por resolução da diretoria;

Parágrafo Único – Para as hipóteses de movimentação bancária será sempre necessária a assinatura em conjunto do Diretor-Presidente com o Diretor Financeiro.

Seção IV Da Diretoria Executiva

Art. 19. A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor-Presidente da ASSAUMEX, um Vice-Presidente, um Secretário-Executivo, um Segundo Secretário-Executivo, um Diretor Financeiro e um vice Diretor Financeiro.

§ 1º A Diretoria Executiva contará com uma estrutura técnico-administrativa e financeira para cumprimento dos objetivos Institucionais da ASSAUMEX;

§ 2º No caso de impedimento do Diretor-Presidente ou vacância deste cargo, caberá ao Vice-Presidente substituí-lo ou sucedê-lo, respectivamente;

§ 3º Serão nomeados 2 (dois) suplentes para suceder aos membros da Diretoria Executiva em caso de vacância;

§ 4º A Diretoria é eleita a cada 4 (quatro) anos por voto dos sócios quites com suas obrigações estatutárias, em votação por chapas, facultada a reeleição de seus membros.

Art. 20. Compete à Diretoria Executiva:

I - definir políticas e estratégias de atuação da ASSAUMEX e deliberar sobre o Plano de Trabalho;

II – regulamentar os processos disciplinares e administrativos da entidade, que poderão consolidar-se em regimento interno;

III - Implementar a gestão executiva da ASSAUMEX;

IV - examinar convênios, contratos, empréstimos e acordos com outras instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras, após análise e emissão de parecer Individual por um de seus membros;

V - Instaurar auditorias, sindicâncias e processos;

VI – analisar e deliberar sobre atos ad referendum praticados pelo Diretor-Presidente da ASSAUMEX;

VII – receber e deliberar sobre as representações encaminhadas pelos sócios;

VIII – regulamentar as disposições deste estatuto;

IX – decidir sobre os casos omissos do presente estatuto;



X - responsabilizar-se pelos atos e obrigações assumidas em decorrência do exercício de suas funções;

XI - apresentar o Relatório, o Balanço e as Contas Anuais ao Conselho Fiscal e, consecutivamente, à Assembleia Geral Ordinária;

Art. 21: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1: As reuniões do Conselho Fiscal podem ser convocadas por qualquer de seus membros titulares, pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

§ 2: Nas reuniões do Conselho Fiscal, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo vedada a representação.

§ 3: Os assuntos tratados nas reuniões do Conselho Fiscal serão lavrados em ata que após ser lida e aprovada, deve ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 02 (dois) membros presentes.

§ 4: Ocorrendo no Conselho Fiscal vacância que o impeça de funcionar, a Diretoria convocará a Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

§ 5: Os eleitos complementarão o mandato dos membros aos quais substituíram.

Art. 22. A Diretoria Executiva reunir-se-á a partir de convocação do Diretor-Presidente ou autoconvocação de seus membros para apreciar pauta definida.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, no impedimento do mesmo, pelo Vice-Presidente, Secretário Executivo ou pelo Diretor Financeiro, nesta ordem.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO QUARTO

DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 23. O patrimônio da ASSAUMEX será constituído por:

I - mensalidades, pagas por todos os sócios;

II - doações e legados subsequentes recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - entre outros, quaisquer bens e direitos que venha a adquirir, além dos rendimentos gerados por suas atividades e propriedades, inclusive marcas e patentes;

IV - remunerações que receber por serviços prestados;

V - rendas ou subvenções públicas;

VI - juros bancários ou receitas eventuais;

VII - outras que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo Único - A alienação de bens ou parcela do patrimônio é condicionada à aprovação prévia pela Assembleia Geral. Todos os recursos obtidos pela ASSAUMEX serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e não haverá remuneração de nenhum cargo de sua diretoria ou associados.





Art. 24. Todos os recursos obtidos pela ASSAUMEX serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 25. Em caso de dissolução da Associação, mediante deliberação em Assembléia Geral e pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a uma entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, instituída oficialmente a pelo menos um ano, com sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais e, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Inexistindo esta, deverá o patrimônio ser destinado a uma Entidade Pública, observando-se o artigo 61 do Código Civil.

CAPÍTULO QUINTO

DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A administração da ASSAUMEX respeitará os princípios da probidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, de maneira a garantir a boa gestão de seus recursos e coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de vantagens em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 27. A gestão administrativa observará as normas de prestação de contas segundo os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e em especial conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. De acordo com Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados Sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, tendo havido uma única chapa, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitas por aclamação para a Diretoria Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSAUMEX em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral de 30 de setembro de 2016, onde foi acrescentado ao art. 23 a seguinte redação "Todos os recursos obtidos pela ASSAUMEX serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e não haverá remuneração de nenhum cargo de sua diretoria ou associados."

Belo Horizonte, 30 de setembro 2016.


Antônio Alves da Silva

Diretor-Presidente da ASSAUMEX

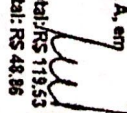
Assinado de forma digital por
JOSE NADI NERI:09070850672



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 722 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3078
CNPJ nº 06.908.000/0001-00 | Inscrição Estadual nº 24200101000000000000000000000000

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX AVERBADO(A) sob o nº 8, no registro 0135766, no Livro A, em 01/11/2016

Belo Horizonte, 01/11/2016
Emitido: (6101-0) R\$ 84,15 TFD: R\$ 30,33 Rec: R\$ 5,05 - Total: R\$ 119,53
(6101-0) R\$ 35,07 TFD: R\$ 11,69 Rec: R\$ 2,10 - Total: R\$ 48,86



1) José Nadi Neri - Oficial ... 2) José Nadi Neri - Escrivão ...
Estrutura: (...) Day Wesley Rodrigues Mendes (...) André ...
15cm Slim Print da Corel

ASSAUMEX

Associação de Amigos e Usuários de
Medicamentos Excepcionais

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Atendendo deliberação do presidente, estamos convocando todos os membros Associação dos Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais – ASSAUMEX, para participarem da assembléia anual as 13:00 horas do dia 12 de junho de 2022, à Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180.

Informes;

1. Aprovar e eleger a nova Diretoria para o mandato de 2022 a 2026 e prestação de contas do período 2021/2022.

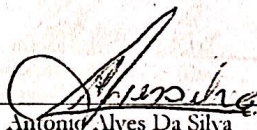
DATA E HORA: 12 de junho de 2022 as 13:00

LOCAL: Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180.

No aguardo de sua presença, que certamente qualificará a reunião.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.



Antonio Alves Da Silva
Diretor presidente da ASSAUMEX

ASSAUMEX

Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180.

ASSAUMEX

Associação de Amigos e Usuários de
Medicamentos Excepcionais



ATA DE ASSEMBLÉIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS ASSAUMEX CNPJ: 20.474.488/0001-04

Às 13:00 horas do dia 12 de junho de 2022, à Rua Tabellião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180 conforme assinatura constante do livro de atas, foi oficialmente aberta a ASSEMBLEIA GERAL da ONG - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (ASSAUMEX), com sede, domicilio e foro no mesmo endereço na cidade de Belo Horizonte. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Antônio Alves da Silva e para secretariar a Sra. Gilvania Raimunda de Araújo, agradecendo sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a Ordem do Dia. Iniciaram-se os debates sobre a eleição da nova Diretoria.

Logo a seguir o Sr Presidente solicitou a Sra Secretaria que procedesse a leitura do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura todos os membros presentes se deram por ciente.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestões de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos fiscais e consultivos, que terão mandato de 4 (quatro) anos para o mandato de 2022 a 2026 mediante votação e que ficaram assim constituídos:

Diretor-Presidente: Sr. Antônio Alves da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº M-890.070, CPF: 198.722.596-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Turner, nº 455, Apt 302 - Bairro: Silveira CEP 31.140.520 - Belo Horizonte-MG.

Vice-Presidente: Roldão Vargas Duarte, brasileiro, casado, gráfico, portador da carteira de identidade MG 2544392 e CPF:644.660.866-72, residente e domiciliado na Rua Caiçara, nº 468, bairro são Geraldo, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP 31050-550.

Secretária Executiva: Sra Gilvania Raimunda de Araújo, brasileira, casada, secretaria, portadora da carteira de identidade nº M-4.565.650 e do CPF: 884.263.436-00, residente e domiciliada na Rua Cristalia, nº 132, Casa A, Bairro Providencia, CEP: 31.814.230 na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Segunda Secretária-Executiva: Sra Mary Fátima Duarte Alves, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº M-2949827 e CPF: 611.442.746-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Turner, nº 455, Apt 302 - Bairro: Silveira CEP 31.140.520 - Belo Horizonte-MG.

Diretor Financeiro: Sr. Fernando Coutinho Redoan, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 11.663.018 e CPF: 065.480.976-37, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 595, Bl 04, apto 204, Bairro Cabral, CEP: 32.146.105, na cidade de Contagem no estado de Minas Gerais.

ASSAUMEX

Rua Tabellião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180.

ASSAUMEX

Associação de Amigos e Usuários de
Medicamentos Excepcionais



2

Vice-Diretor financeiro: Sr. Antônio Claudio Resende, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº Mg-575.750, e CPF: 199.173.256-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Vergara, nº 229, bairro Paquetá, CEP: 31.340.220 na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Consultivo: Francisco Cezar Amorin, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade M- 91.556, e CPF: 118.973.926-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio do Monte, nº 671, apto 404, bairro Santo Antônio, CEP: 30.330.220, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Consultivo: Sr. João Conciano Gonzaga, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-694.980 e CPF: 827.687.228-04, residente e domiciliado na Rua João Arantes, nº 279, apto 402, bairro Cidade Nova, CEP: 31.170.240, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Consultivo: Geraldo Brandão de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade M-320.636 e CPF:112.614.636-68, residente e domiciliado na Avenida Itaite, nº 491, bairro São Geraldo, CEP 31050-550 na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Fiscal: Sr. Ary Nicolau do Carmo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M-467716 e CPF: 221.491.206-15, residente e domiciliado na Rua Biagio Polizzi, nº 206, apto 302, bairro Silveira, CEP: 31.140.500 na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Fiscal: Augusto César Rodrigues Cabral, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade nº MG- 3.985-532 e CPF: 582.741.036-53, residente e domiciliado na Rua Potumaio, nº 210, bairro São Geraldo, CEP: 31.050.270, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Fiscal: Lauro de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº M- 1503463 e CPF: 561.138.626-15, residente e domiciliado na Avenida Itaite, nº 677, bairro São Geraldo, CEP: 31.050.550, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Conselho Fiscal: Sergio Mauricio dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 2885718 e CPF: 407.977.246-72, residente e domiciliado na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 805, Apt 1002, Bairro Cidade Nova, CEP: 30.170.180, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Para finalizar a ordem do dia, o Conselho Fiscal disponibilizou aos presentes os balancetes e balanço, bem como os demonstrativos de resultados do referido ano de 2021/2022. Após o resumo de como se deu a análise das contas da Associação informou que não houve nenhuma irregularidade nas contas e procedeu a leitura do parecer em que os demais membros votaram em aprovação das contas no período sem qualquer tipo de ressalva ou recomendação. Não havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos membros abaixo:

Belo Horizonte, 12 de junho de 2022.

ASSAUMEX

Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180.

ASSAUMEX

Associação de Amigos e Usuários de
Medicamentos Excepcionais



3

CARGO E NOME	ASSINATURA
Diretor-Presidente: Sr. Antônio Alves da Silva, brasileiro	
Vice-Presidente: Roldão Vargas Duarte	
Secretária Executiva: Sra Gilvania Raimunda de Araújo	
Segunda Secretária-Executiva: Sra Mary Fátima Duarte Alves	
Diretor Financeiro: Sr. Fernando Coutinho Redoan	
Vice-Diretor financeiro: Sr. Antônio Claudio Resende, brasileiro	
Conselho Consultivo: Francisco Cezar Amarin	
Conselho Consultivo: Sr. João Conciano Gonzaga	
Conselho Consultivo: Geraldo Brandão de Oliveira	
Conselho Fiscal: Sr. Ary Nicolau do Carmo	
Conselho Fiscal: Augusto César Rodrigues Cabral	
Conselho Fiscal: Lauro de Carvalho, brasileiro	
Conselho Fiscal: Sergio Mauricio dos Reis	

ASSAUMEX

Rua Tabelaão Ferreira de Carvalho, nº 1.033, Bairro Cidade Nova em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31170.180.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX

AVERBADO(A) sob o nº 22, no registro 193765, em 05/08/2022

Belo Horizonte, 05/08/2022

Emol: (6418-8) R\$ 133.32 TFJ: R\$ 48.05 Rec: R\$ 8.06 Iss: 6.67 - Total: R\$ 198.04
Emol: (8101-8) R\$ 47.64 TFJ: R\$ 16.84 Rec: R\$ 2.88 Iss: 2.40 - Total: R\$ 68.76

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substitua
Escriventes () Anibal Stackauskas Das Da Silva () Edén Sávio Pinto De Carvalho

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX

AVERBAÇÃO nº 22, no registro 135766, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 05/08/2022

Emol: (6601-8) R\$ 21.87 TFJ: R\$ 6.70 Rec: R\$ 1.31 Iss: 1.09 - Total: R\$ 30.97

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substitua
Escriventes () Anibal Stackauskas Das Da Silva () Edén Sávio Pinto De Carvalho

Selo Eletrônico Nº FXX70716
Cód. Seg.: 7743.3929.1488.1997

Quantidade de Atos Praticados: 00007

Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol: R\$ 191.84 TFJ: R\$ 63.89 Total: R\$ 255.73 ISS: R\$ 9.07

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Selo Eletrônico Nº FXX70723
Cód. Seg.: 3058.2855.7096.1192

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol: R\$ 23.18 TFJ: R\$ 6.70 Total: R\$ 29.88 ISS: R\$ 1.09

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX	LIVRO A
135766	CNPJ 20.474.488/0001-04	
AV. 21	Livro diário n°. 06, datado de 31/12/2021, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, contendo 84 páginas, para fins de registro conforme cópias dos Termos de Abertura e de Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 25 de Abril de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 642866 - (6419-6) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$49.52 TFJ: R\$17.49 Rec: R\$2.97 Total: R\$72.46 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$16.84 TFJ: R\$5.28 Rec: R\$0.96 Total: R\$22.12 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FPM02347 Cod. Segurança: 3935.2386.7717.3927	
AV. 22	Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 12/06/2022, de eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscais e Consultivos, que terão mandato de 04 anos para o mandato de 2022 a 2026 mediante votação, a saber: DIRETOR PRESIDENTE: Antonio Alves da Silva; VICE-PRESIDENTE: Roldão Vargas Duarte; SECRETÁRIA EXECUTIVA: Gilvania Raimunda de Araujo; SEGUNDA SECRETÁRIA EXECUTIVA: Mary Fátima Duarte Alves; DIRETOR FINANCEIRO: Fernando Coutinho Redoan; VICE-DIRETOR FINANCEIRO: Antônio Claudio Resende; e membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal conforme consta da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 647379 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$50.52 TFJ: R\$15.84 Rec: R\$2.88 Total: R\$66.36 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FXX70716 Cod. Segurança: 7743.3929.1488.1997	
AV. 23	Lista da Assembleia Geral Ordinária do dia 12/06/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 647379 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 5 - Emol: R\$42.10 TFJ: R\$13.20 Rec: R\$2.40 Total: R\$55.30 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FXX70724 Cod. Segurança: 8536.2383.6835.5839	
AV. 24	Convocação datada de 12/05/2022, para Assembleia Geral Ordinária do dia 12/06/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 649201 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.42 TFJ: R\$2.64 Rec: R\$0.48 Total: R\$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FXX70731 Cod. Segurança: 2434.8928.1383.9471	

RCPJBH

Av. Alvaro Pente, 722 - 2º Andar - BH | MG - Tel. (011) 3224-3878 | (011) 3224-3000
www.rcpjhb.com.br - sac@rcpjhb.com.br



Apresentado em 05/08/2022

Belo Horizonte

Isabella Aquino

Emol: R\$ 24,99 - T.F.J.: R\$ 8,83 - I.S.S.: R\$ 1,18 - Total: R\$ 35,00

Emol: R\$ 0,00 - T.F.J.: R\$ 0,00 - I.S.S.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00

Escritório: (1) Atos Praticados em Belo Horizonte - Escritório Substituído
(2) Atos Praticados em Belo Horizonte - Escritório Substituído

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº FXX70715
Cód. Seg.: 5119.0085.9310.3976

Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol: R\$ 24,99 - T.F.J.: R\$ 8,83 - Total: R\$ 33,82 - I.S.S.: R\$ 1,18

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANTONIO ALVES DA SILVA



FILIAÇÃO
MARIÁ JOSE ALVES

JOSE ALVES

DATA NASCIMENTO 04/12/1953 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH *****

NATALIDADE
MATUTINA-MG
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 19872259615 DNI ***** PIC-1460 VIA-4

REGISTRO GERAL MG-890.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/2022

REGISTRO CIVIL
CAS. LV-171B FL-214 BELO HORIZONTE-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
125835760213 254 86 *****

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
***** *****

CERT. MILITAR *****

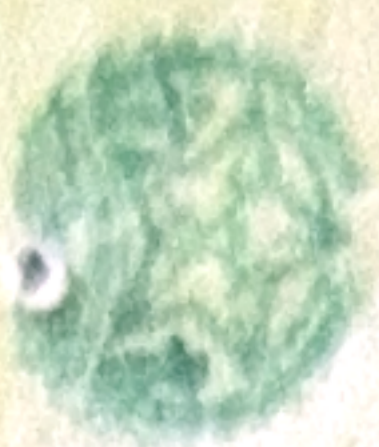
CNH CNS *****



MAIOR DE 65 ANOS

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTONIO ALVES DA SILVA**



FILIAÇÃO
MARIA JOSE ALVES

JOSE ALVES

DATA NASCIMENTO 04/12/1953 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH *****

NATURALIDADE
MATUTINA-MG

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M-3

CPF 19872259615 DNI *****

PIC-1460 VIA-4

REGISTRO GERAL MG-890.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/2022

REGISTRO CIVIL

CAS. LV-171B FL-214 BELO HORIZONTE-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
125835760213 254 86 *****

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

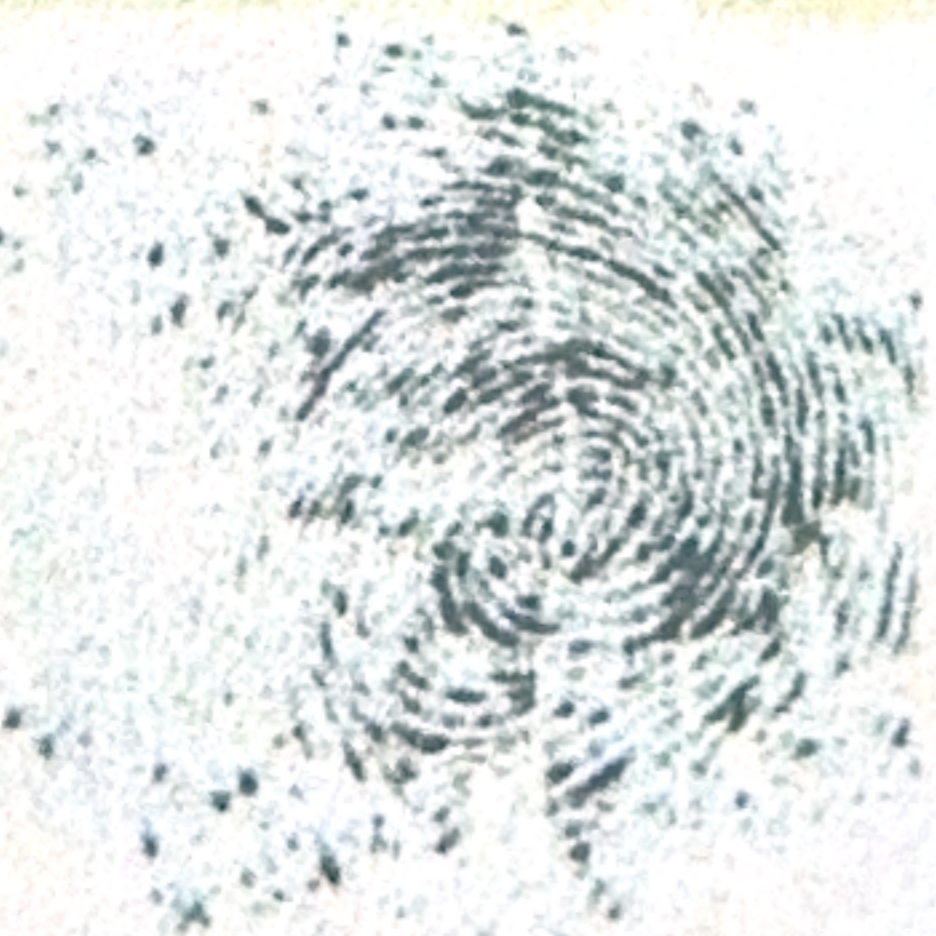
CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAIOR DE 65 ANOS

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022105908 - PROCESSO: 165325 - VALIDADE: 25/11/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX - CNPJ/CPF: 20474488000104

Estabelecido: RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO, Nº 1033 - Bairro: CIDADE NOVA - CEP: 31170180

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

ALBERGUES ASSISTENCIAIS - CNAE/CBO: 8730102

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - CNAE/CBO: 9430800

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EXCETO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - CNAE/CBO: 9499500

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 25/11/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022042351 Data Concessão: 16/12/2022 Data de Validade: 16/12/2027
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 20.474.468/0001-04 Inscr. Municipal: 0.955.402/001-0 Data de Registro: 01/11/2019
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX
Nome Fantasia: CASA DE TONY
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 429017 025 0017 Regional: NORDESTE - NES
Endereço: RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO
Número: 1033 Complemento: CASA:1033;
Bairro: CIDADE NOVA
Município: Belo Horizonte CEP: 31170-180
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL
Área utilizada(m²): 370,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR
Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M
Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇOS DE USO COLETIVO Tipologia: Entidades associativas
943080000 ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS (Grupo I)
949950098 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EXCETO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇOS DE USO COLETIVO Tipologia: Assistência social
873010200 ALBERGUES ASSISTENCIAIS (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: ALBERGUES ASSISTENCIAIS

- Dispor de sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector de gás liquefeito de petróleo e similares, caso o estabelecimento faça uso desse tipo de combustível (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Página 1 de 3

Nº do Alvará:
2022042351

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Sebastião Estêvão Alves
Presidente da Loja Maçônica União Fraternal nº 17



AUG :: RESP :: LOJ :: SIMB :: UNIÃO FRATERNAI Nº 12

FUNDADA EM 25 DE JANEIRO DE 1933

JURISDICIONADA À GRANDE LOJA MAÇÔNICA DE MINAS GERAIS
AV: BRASIL, 478 – 6º ANDAR – SANTA EFIGÊNIA – CEP 30140-001 – BH/MG

REUNIÕES ÀS TERÇAS FEIRA - 20:00 HORAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Loja Maçônica União Fraternal nº 12, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.803.428/0001-11, com sede em Belo Horizonte MG na Avenida Brasil 478, sala 601, bairro Santa Efigênia, neste ato representada por seu presidente Sebastião Eustáquio Alves, CPF 137.970.776-53, residente nessa capital a rua São Gotardo 443, no bairro Santa Tereza, Belo Horizonte CEP 31010-400, declara, para fins de participação em processos licitatórios, que a entidade Associação de Amigos e Usuários dos Medicamentos Excepcionais – ASSAUMEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sobre o número 20.474.488/0001-04, com sede à rua Tabelaão Ferreira de Carvalho 1033, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, detém experiência na realização das atividades desenvolvidas, quais sejam: abrigo temporário (casa de apoio), transporte e acompanhamento de pacientes aos hospitais, fornecimento de alimentação, fornecimento de medicamentos e prestação de serviços jurídicos para judicialização de saúde em Belo Horizonte.

Outrossim informo que a realização dos serviços supracitados ocorreu de forma eficiente e sem quaisquer fatos desabonadores.



Documento assinado digitalmente

SEBASTIAO EUSTAQUIO ALVES

Data: 10/03/2025 09:55:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sebastião Eustáquio Alves
Presidente da Loja Maçônica União Fraternal nº 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS
FONE: (34) 3853-1221-(34) 3853 1101
Praça Santo Antônio 170 - CEP 38880-000 - TIROS MG

**A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS -
ASSAUMEX**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX, estabelecida na Rua Tabelaão Ferreira de Carvalho, nº 1.033, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-180, CNPJ 20.474.488/0001-04, presta serviço de acolhimento à pacientes em tratamento de câncer e/ou doenças graves de todas as idades, e seus respectivos familiares, encaminhados por esta prefeitura para tratamento quimioterápico, radiológico nos hospitais referência de Belo Horizonte/MG, no período de março de 2022 até a presente data. A referida Associação cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tiros, 19 de julho de 2023.

IVAN PEREIRA
NUNES:66287
308672

Assinado de forma
digital por IVAN PEREIRA
NUNES:66287308672
Dados: 2023.07.20
14:54:21 -03'00'

Ivan Pereira Nunes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando Magri nº 360 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000

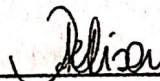
Tel: (32) 3278-1591 E-mail: smspequeri@gmail.com

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX, estabelecida na Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-180, CNPJ 20.474.488/0001-04, presta serviço de acolhimento à pacientes em tratamento de pos operatorio de catarata e seus respectivos familiares, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023. A referida Associação cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pequeri, 29 de Junho de 2023.


Márcia H. Pelison
Secretária de Saúde
Pequeri - MG

Secretária de Saúde de Pequeri
Prefeitura Municipal de PEQUERI
Praça Dr Porsch 123 - Centro
Cep 36.610-000
CNPJ: 17.724.360/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
PEQUERI
MUN. 2021-2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS
EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX, estabelecida na Rua Tabela Ferreira de Carvalho, nº 1.033, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-180, CNPJ 20.474.488/0001-04, presta serviço de acolhimento à pacientes em tratamento de câncer e/ou doenças graves de todas as idades, e seus respectivos familiares, encaminhados por esta prefeitura para tratamento quimioterápico, radiológico nos hospitais referência de Belo Horizonte/MG, no período de 01/07/2022 a 18/07/2023.

A referida Associação cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
CPF.787.613.106-97
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - Centro
São Gotardo - MG - CEP 38800-000
CNPJ: 18.602.037/0001-55
www.saogotardo.mg.gov.br



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX, estabelecida na Rua Tabeião Ferreira de Carvalho, nº 1.033, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-180, CNPJ 20.474.488/0001-04, presta serviço de acolhimento à pacientes em tratamento de câncer e/ou doenças graves de todas as idades, e seus respectivos familiares, encaminhados por esta prefeitura para tratamento quimioterápico, radiológico nos hospitais referência de Belo Horizonte/MG. A referida Associação cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Matutina, 18 de julho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Assinado de forma digital por GILBERTO ERNANE DE LIMA
Data: 2023.07.18 10:25:30 -03'00'

Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal de Matutina MG
CNPJ 18.602.102/0001-42